Ata da 657ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral realizada em trinta de setembro de mil novecentos e cinqüenta (1950).

Aos trinta dias do mês de setembro de mil novecentos e cinqüenta, na sala das sessões, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral sob a presidência do Exmo. Snr. Desembargador Agnipio Ribeiro e comparecimento dos Exmos. Snrs: Desembargador José Alcides, Desemb. Afrânio Arantes, Drs: Sebastião de Souza, Marcio Ribeiro, Lôbo de Resende, Romero Costa e Procurador Regional Eleitoral. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Em seguida, o Tribunal aprovou, com louvores, o Relatório do Exmo. Snr. Desembargador Presidente Agnipio Ribeiro, sôbre as atividades do Tribunal durante o período de sua administração, ora findo em face do término do seu mandato. Após a leitura e aprovação da referida peça, o Exmo. Snr. Desembargador Agnipio Ribeiro apresentou suas despedidas e votos de felicidades aos Membros do Tribunal, ao Snr. Dr. Procurador Regional e funcionários da Secretaria, agradecendo, outrossim, a colaboração dos mesmos durante a sua gestão. Os Exmos. Srs. Desembargador José Alcides Pereira, Vice Presidente do Tribunal, Drs Sebastião de Souza e Lôbo de Resende, en-

Apenso Rubens

gos mandatos também se expediram nesta data, em expressivas palavras, despediram-se dos demais juízes, do Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional Eleitoral e do Geral da Secretaria. O Exmo. Sr. Desembargador Alencar Araripe, em nome dos seus colegas, despediu-se dos juízes que ora funcionaram pela última vez, salientando, na oportunidade, a brilhante atuação de todos nesta Colenda Côrte de Justiça. Finalmente, o Exmo. Sr. representante do Ministério Público Eleitoral, Dr. Oswaldo Mendes Júnior, após agradecer as elogiosas referências feitas pelos mencionados juízes ao seu desempenho à frente daquele Órgão e enaltecer a atuação dos mesmos nêste Tribunal, apresentou-lhes suas despedidas e votos de felicidade. Publicação de Acórdãos - Julgados Vargem nº 6/50 de Montes; Recurso 189/50 de Açucena; Consulta 1532/50 de Diamantina; Consulta 1537/50 de Coronel Fabriciano; Consultas 1473 e 1534/50 de Governador Valadares; Recurso 146/50 de Além Paraíba; Consultas 1428 e 1487/50 de Conceição do Serro; Consulta 1444/50 de São Domingos do Prata; Consulta 1505/50 de Uberaba; Reg. de Candidatos 1523/50 e Consulta 1434/50 de Uberlândia; Rep. 1247/50 de Pirapora; Reg. 1517/50 e Consulta 1494/50 de Paracatu; Consulta 1469/50 de Pompeu de Aguino; Recurso 190/50 de Virginópolis; Rec. 184/50 de Araxá; Consulta 1497/50 de Viçosa; Consultas 1441 e 1539/50 de Itajubá; Consulta 1503/50 de Itajubá; Reg. 1549/50 de Araguari; Reg. 1528/50 e Consulta 1551/50 de Almenara; Consulta 1547/50 de Ponte Nova; Representações 703, 1458, 1529/50 de Belo Horizonte; Rep.; Reg. de Cand. 1218/50 e Consulta 1536/50 de Belo Horizonte; Recurso 123/50 de Luz; Recurso 181/50 de Pedra Azul; Rep. 1446/50 de Alvinópolis; Consulta 1500/50 de Paraguaçu; Consulta 1440/50 de Paracatu; Consulta 1422/50 de Claudio; Rep. 1506/50 de Guaxupé; Consulta 1494/50 de Salvinópolis; Rep. 1482/50 de Belo Horizonte; Cons. 1488/50 de Leopoldina; Cons. 1470/50 de Paracatu; Rep. 1525/50 de Ubá; Rep. 1550/50 de Jequitinhonha; Rep. 1267/50 de Governador Valadares; Consulta 1552/50 de Almenara; Cons. 1537/50 de Além Paraíba; Rec. 177/50 de Barão Cocais; Rec. 141/50 de Montes Claros; Rec. 177/50 de Barão Cocais

nos; Rec. 165/50 de Januária; Rec. 159/50 do Prata; Rec. 147/50 de Antônio Dias; 183/50 de Uberlândia; Rec. 153/50 de Rio Preto; Rec. 177/50 de Espinosa; Rec. 135/50 de Poços de Caldas; Rec. 129/50 de Pirapora; Reg. 1475/50 do Rio de Janeiro; Rec. 164/50 de Bambuí; Rec. 192/50 de Belo Vale; Recursos 186 e 187/50 de Frutal; Rec. 101/50 de Bocaiuva e Rep. 1464/50 de Mar de Espanha. Julgamentos - Pelo Exmo. Snr. Desembargador José Alcides foram relatados: Rec. 182/50 de Uberlândia. Recorrente: Ministério Público. Recorrido: P.R. Conheceram do recurso para dar-lhe parte contra os votos do Relator, dos Drs Teodorico de Penha e Lúcio de Resende e lhe negaram provimento. Consulta nº 1531/50 de Manhumaçu. Consulente: José Fernandes Rodrigues. Relator: Dr. Pedro, dispensou não conheceram. Rep. 1546/50 de Alem Paraíba. Rep: Pref. Municipal. Mandaram arquivar. Rep. 1557/50 de Bueno Jobis (Leonino). Representante: Raimundo de Freitas. Indeferiram. Rep. 1563/50 de Diamantina. Rep: Juiz Eleitoral. Concederam o adiantamento até final da apuração que deverá ser por êle comunicada. + Cabe ao Exmo. Snr. Desembargador Afonso Ananias relatar: Recurso nº 195/50 de Minas Novas. Recorrentes: P.S.D. e U.D.N. Recorridos: os mesmos. Deram provimento ao Rec. da U.D.N. e negaram ao do P.S.D. O Relator e o Dr. Mario Ribeiro, preliminarmente, converteram em diligência. Consulta 1538/50 de Diamantina. Consulente: Dr. Juiz Eleitoral. Julgaram prejudicada. 1520/50 (Representação) de Bom Despacho. Rep: Presid. Dir. Munic. do P.S.D. e outro. Mandaram remeter ao Chefe de Policia. Rep. 1526/50 de Andradelândia. Rep: Gabriel Ribeiro Salgado. Mandaram arquivar. Rep. 1552/50 de Santana. Rep. Delegado Florestal. Mandaram ao Chefe de Policia. Rep. 1558/50 de Rio de Minas. Rep: Dr. Juiz Eleitoral. Deliberaram que o Juiz deverá decidir de acôrdo com a lei eleitoral. Rep. de Diretório Municipal nº 1547/50 de Bueno Brandão. Requerente: P.S.D. Deferiram. O Exmo. Snr. + Dr. Heloysio de Penha relatou: Rec. 196/50 de Palma. Rec: U.D.N. Rec: P.S.D. Negaram provimento. Consulta 1533/50 de Leopoldina. Consulente: Dr. Juiz Eleitoral. Jul-

Juizo Rubro

garam prejudicada. Rep. 1197/50 de São Sebastião do Barreiro. Rep: Dr. Juiz Eleitoral - Deferiram. Rep. 1575/50 de Luz. Rep: Dr. Juiz Eleitoral. Aprovaram. Rep. 1527/50 de Mantena. Representantes: U.D.N.; P.R. e P.T.B. Mandaram remeter ao Procurador Regional. Rep. 1545/50 de Lajinha. Rep. Dr. Juiz Eleitoral. o Tribunal ficou ciente. Rep. 1553/50 de São Sebastião do Barreiro. Rep: Arquelau Evangelino Eleito. Relator: Dr. Sebastião de Souza. Indeferiram. Rep. 1559/50 de Jequitinhonha. Rep: Pres. Dir. Munic. da U.D.N. O Tribunal se declarou ciente. X Pelo Exmo. Sr. Dr. Marcio Brilheiro foram relatados: Rec. 125/50 de Arcado. Recorrente: U.D.N. Recorrido: Dr. José Eustódio de Oliveira. Negaram provimento contra o voto do Dr. Homero Costa. Rec. 197/50 de Santa Barbara. Recorrente: P.R. Recorrido: Juizo Eleitoral. Negaram provimento, vencida a Dra. Rec. 1540/50 de Minas Novas. Recorrente: Dr. Juiz Eleitoral. Responderam que o juiz encontra solução à sua dúvida nas instruções regulamentares. Rep. 1516/50 de Belo Horizonte. Rep: Juizes Eleitorais das 18ª e 18ª B. Zona. Indeferiram. Rep. 1512/50 de Cambuí. Rep: P.S.P. Indeferiram. X Baixe ao Exmo. Snr. Dr. Lúcio de Resende relator: Rec. 198/50 de Grão Mogol. Recorrente: P.S.D. Recorrido: P.R. Negaram provimento. Consulta 1535/50 de São Gonçalo do Rio Preto. Responderam afirmativamente. Dr. Juiz Eleitoral. Indeferiram. Rep. 1517/50 de Ubá. Rep. Dr. Juiz Eleitoral. Deferiram, mandando apurar de tendencia e Alberto Fatucheram, mandando a presidência ao juiz municipal. Rep. 1524/50 de Ubá. vale a presidência ao juiz municipal. Rep. 1555/50 Representantes: P.R, P.T.B e P.S.D. Mandaram arquivar. Rep. 1555/50 de Jose. Valadares. Rep. Dr. Juiz Eleitoral. Mandaram arquivar. Rep. 1561/50 de S. Sebastião do Barreiro. Rep: Dr. Juiz Eleitoral. Relator: Dr. Lúcio de Resende. julgaram prejudicada. Habeas Corpus nº 5/50 de Belo Horizonte. Paciente: Dimas Antunes Pereira. Impetrante: Fabio Maria Medeiros. Denegaram a ordem. Unanime. Foi relator o Dr. Homero Costa. Pedido. X Pelo Exmo. Snr. Dr. Homero Costa foram relatados:

Rec. 163/50 de Monte Azul. Recorrente: U.D.N. Recorrido: Juizo Eleitoral. Despacho provimento em parte, vencido em parte o Dr. Lélio de Resende. Rep. 1518/50 de Cambuí. Rep: Sres. Diretório do P.S.D. e outros. Mandaram arquivar. Rep. 1542/50 de Belo Horizonte. Rep: Acácio Inácio Bentes. Ficaram cientes. Nada mais havendo o Exmo. Sr. Desemb. Presidente deu por encerrada a sessão e, para constar, Eu, Wilson Martins Stanling, Secretário do Tribunal, lavrei esta ata.

Arnaldo de Mendonça Braga.